

ITAUTEC S.A. – GRUPO ITAUTEC

CNPJ 54.526.082/0001-31

Companhia Aberta

NIRE 35300109180

Capital Autorizado: até 60.000.000 de ações
Capital Subscrito e Realizado: R\$ 280.000.000,00 – 11.651.126 ações

Edital de Convocação

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Os Senhores Acionistas da **ITAUTEC S.A. – GRUPO ITAUTEC** são convidados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que será realizada em 25.04.2014, às 12:00 horas, no auditório da sede social, localizado na Avenida Paulista, 1938 – 5º andar, em São Paulo (SP), a fim de:

Em pauta ordinária:

1. tomar conhecimento dos Relatórios da Administração, do Comitê de Auditoria e de Gestão de Riscos e dos Auditores Independentes e examinar, discutir e deliberar sobre as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2013;
2. homologar a absorção parcial do prejuízo do exercício por reservas de lucros e legal;
3. fixar o número de membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração e elegê-los para o próximo mandato anual; os interessados em requerer o processo de adoção do voto múltiplo nessa eleição deverão representar, no mínimo, 5% do capital social, nos termos das Instruções CVM 165/91 e 282/98; e
4. deliberar sobre a verba destinada à remuneração dos integrantes do Conselho de Administração e da Diretoria.

Em pauta extraordinária:

5. deliberar sobre proposta de cancelamento das 451.759 ações ordinárias reembolsadas aos acionistas dissidentes da mudança do objeto social, aprovada pela Assembleia Geral de 14.01.2014, com a correspondente redução do capital social em R\$ 8.474.998,84; e
6. consequente alteração da redação do *caput* do Artigo 3º do Estatuto Social.

Os documentos a serem analisados na Assembleia encontram-se à disposição dos Acionistas no *website* de relações com investidores da Companhia (www.itaute.com.br), bem como no *website* da CVM (www.cvm.gov.br) e da BM&FBOVESPA (www.bmfbovespa.com.br).

Para exercer seus direitos, os Acionistas deverão comparecer à Assembleia portando documento de identidade e comprovante de depósito das ações emitido pela instituição depositária, contendo a respectiva participação acionária.

Os Acionistas podem ser representados na Assembleia por procurador, nos termos do artigo 126 da Lei 6.404/76, desde que o procurador esteja com documento de identidade e respectivo instrumento de mandato.

São Paulo (SP), 17 de março de 2014.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RICARDO EGYDIO SETUBAL
Presidente

GUILHERME TADEU PEREIRA JÚNIOR
Diretor de Relações com Investidores